



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AC

PORTARIA

O Delegado de Polícia Federal Jacob Guilherme da Silveira Farias de Melo, matrícula 18230, lotado e no exercício de suas funções na DELEMIG/DREX/SR/PF/AC,

CONSIDERANDO que
não há registro de
instauração de Inquérito
de Expulsão decorrente da
condenação de ROBERTO
CESAR GRANDEZ
ZAPATA em 26/03/2020,

CONSIDERANDO que, em
decorrência da prisão em
flagrante do IPL 233/2019-
SR/PF/AC, o estrangeiro foi
condenado a 1 ano, 11
meses e 10 dias de prisão,
convertidos em prestação
pecuniária de R\$2.000,00 e
proibição de retornar ao
Brasil por 5 anos;

CONSIDERANDO que o
estrangeiro já foi colocado
em liberdade no dia da
sentença;

CONSIDERANDO o
disposto no art. 54 e
seguintes da Lei
13.445/2017, e art. 195 e
seguintes do Decreto
9.199/2017;

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito de Expulsão em desfavor da estrangeira **ROBERTO CESAR GRANDEZ ZAPATA**, peruano, nascimento 03/04/1986, DNI 46325653-1 LIMA/PERU, filho de José Angel Zapata Rodriguez e Flor de Maria Grandez Piñedo, em razão de ter sido condenado por tráfico transnacional de drogas a 1 ano, 11 meses e 10 dias de prisão, convertidos em prestação pecuniária de R\$2.000,00 e proibição de retornar ao Brasil por 5 anos;

DETERMINO:

1 - Comunique-se a instauração do presente procedimento à DIAR/CGPI/DIREX/DPF (via SEI).

2 - Expeça-se Mandado de Notificação ao expulsando (dados no IPL 233/2019-SR/PF/AC), devendo ser observadas as seguintes considerações:

2.1. A notificação pode ser feita via telefone, via advogado (defensor consta nos autos do processo judicial) ou via NO.

2.2. O comparecimento poderá ser agendado de acordo com a pauta cartorária desta DELEMIG, oportunidade em que o expulsando será qualificado, interrogado, identificado e fotografado, podendo se fazer acompanhar por advogado.

2.3. Caso não tenha ou não indique advogado, expeça-se ofício à DPU comunicando o dia e a hora do interrogatório.

3 - Em todo caso, mesmo com a notificação pessoal cumprida, registre-se o Mandado de Notificação no sítio eletrônico da Polícia Federal, solicitando a presença do expulsando à sede da SR/PF/AC e junte-se o extrato de publicação neste SEI.

4 - Realize-se consulta processual, juntado a Certidão de Trânsito em Julgado da sentença condenatória (doc 14783063).

5- Comunique-se a repartição consular do Peru, preferencialmente por meio eletrônico, acerca da instauração do presente IPE, certificando o ato neste SEI.

6 - Aguarde-se a presença do expulsando.

Rio Branco/AC, 23 de julho de 2020.

JACOB GUILHERME DA SILVEIRA FARIAS DE MELO



Documento assinado eletronicamente por **JACOB GUILHERME DA SILVEIRA FARIA DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/07/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15467325** e o código CRC **3873AED9**.